



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº. 301/2023/SMG

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I e a Lei Municipal 1.415/2023;

## DECRETA

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal 1.415/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.438.265,00 (um milhão quatrocentos trinta oito mil duzentos sessenta cinco reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
103010017202	Manutenção do Gabinete do Secretário	
6		
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
339014.1494	Diárias	20.000,00
339039.1494	Outros serviços de Terceiros Jurídica	64.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
267820005203	Conservação e Estradas Vicinais	
0		
449052.1501	Equipamentos e Material Permanente	1.067.565,00
449052.1797	Equipamentos e Material Permanente	36.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.438.265,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2023.

**JAMIL PECH**



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeito Municipal